



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

CEP: 36275-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº. 1161/2005

CONCEDE AJUDA FINANCEIRA À
ASSOCIAÇÃO REMEDIENSE COMUNITÁRIA
DE COMUNICAÇÃO E DÁ PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Senhora dos Remédios – MG, através de seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica autorizada a concessão de ajuda financeira, a título de contribuições correntes, da ordem de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos) reais, à Associação Remediense Comunitária de Comunicação, destinada à cobertura de despesas com a Rádio Comunitária mantida pela entidade.

Art. 2º. Fica autorizada a abertura do crédito adicional ao Orçamento vigente, que se fizer necessário, para atendimento ao disposto pelo artigo anterior, tendo como recursos os previstos no Art. 43 e seus §§ da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Senhora dos Remédios, 07 de junho de 2005.


DIRCEU PASSOS
PREFEITO MUNICIPAL